



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

ENVIADO ÀS COMISSÕES

16/04/2026

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08 /2026, DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: “Institui a **COMENDA MUNICIPAL DE MÉRITO DA JUVENTUDE** no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a **COMENDA MUNICIPAL DE MÉRITO DA JUVENTUDE**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na promoção de ações, projetos ou iniciativas voltadas à juventude no Município.

Art. 2º A Comenda será concedida àqueles que tenham contribuído de forma relevante para:

- I – promoção de políticas públicas voltadas à juventude;
- II – incentivo à educação, cultura, esporte e inclusão social de jovens;
- III – fortalecimento do protagonismo juvenil e da participação social;
- IV – desenvolvimento de ações de impacto social positivo para a juventude.

Art. 3º A concessão da Comenda dar-se-á mediante indicação de Vereador, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º Cada Vereador poderá indicar até 01 (um) homenageado por ano.

Art. 5º A entrega da Comenda será realizada em sessão solene, preferencialmente no mês de agosto, em alusão ao Dia Internacional da Juventude.

Art. 6º A Comenda será representada por medalha, diploma ou outro instrumento simbólico definido pela Mesa Diretora.

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

14/04/26
11 : 20



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, aos ____ dias do mês de _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Data: 14/04/2026 10:59:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

27-11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Decreto Legislativo que institui a Comenda Municipal de Mérito da Juventude, com a finalidade de reconhecer e valorizar pessoas e instituições que desenvolvem ações relevantes em favor da juventude de São Gonçalo do Amarante.

A juventude ocupa papel central no desenvolvimento social, econômico e cultural do Município, sendo protagonista de transformações importantes nos territórios, nas escolas, nos espaços culturais e nas iniciativas comunitárias.

Apesar disso, muitas dessas contribuições ainda não recebem o devido reconhecimento institucional. A criação da presente Comenda busca suprir essa lacuna, estabelecendo um instrumento permanente de valorização pública das iniciativas voltadas à juventude.

A proposta também fortalece o papel da Câmara Municipal enquanto espaço de representação social, aproximando o Poder Legislativo das pautas juvenis e incentivando o protagonismo de jovens e lideranças que atuam diretamente nas comunidades.

A definição de critérios amplos permite reconhecer iniciativas nas áreas da educação, cultura, esporte, inclusão social e participação cidadã, garantindo diversidade e representatividade nas homenagens.

Além disso, a realização da solenidade no mês de agosto dialoga com o calendário internacional dedicado à juventude, conferindo maior simbolismo à homenagem.

Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público, com impacto institucional, social e educativo, ao reconhecer boas práticas e estimular o fortalecimento de políticas voltadas à juventude.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.